

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Romoaldo Júnior</p>		

Fica aditado o artigo 89-A ao projeto de lei n.º 192/2018, com a seguinte redação:

“Art.89-A Para assegurar transparência e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas pelo menos nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000. “

## JUSTIFICATIVA

A transparência e participação popular é exigida pela legislação e pela sociedade, assim sendo, apresentamos a presente emenda estabelecendo a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, pelo menos nos municípios de Alta Floresta Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop, conforme estabelece o artigo 48 da LRF.

“Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”

“Parágrafo único A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Nos últimos anos observamos que as audiências para discussão da LDO ocorreram somente em Cuiabá.

Algumas emendas foram apresentadas com o sentido de ampliar para outros municípios a discussão sobre a mesma. Algumas estabeleciam que seriam realizadas audiências em todas as regiões de planejamento. Outras somente em algumas. Nenhuma foi aprovada.

Com objetivo de estimular a discussão desse fundamental projeto em outros municípios, apresentamos a presente emenda que entendemos ser um ponto inicial para essa discussão. O correto é que fosse discutido em todos municípios polos das regiões de planejamento, como não é possível, pretendemos assegurar que pelos nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Cuiabá, Rondonópolis e Sinop haja essa discussão.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2018

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual